



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel:(33)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 642/2020

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aricanduva para o exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Aricanduva, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Aricanduva para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 25.108.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e oito mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	615.000,00
Receita de Contribuições	175.000,00
Receita Patrimonial	134.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	71.000,00
Transferências Correntes	22.836.000,00
Outras Receitas Correntes	91.000,00
Sub Total	23.922.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	412.000,00
Alienações de Bens	2.000,00
Transferência de Capital	3.634.000,00
Sub Total	4.048.000,00
Receita Retificadora	-2.862.000,00
Total Geral	25.108.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Aricanduva, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos: